Publicado no Diário Oficial em 11/08/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.833/2023

Indefere a solicitação de autorização para a UNINTER-Colatina, funcionar como Polo de Apoio Presencial, com oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.201/2023 (Processo E-docs nº. 2021-K17HG/CEE-ES nº. 365/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-04-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

## **RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização para a UNINTER, situada na Rua Silvio Avidos, nº. 1.049, Bairro São Silvano, município de Colatina-ES, funcionar como Polo de Apoio Presencial, com oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância-EAD, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Bairro Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº. 02.261.854/0001-57.

Vitória, ES, 08 de agosto de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 08 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação